**ATO N° 017/2017**

*O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, Sr. Rodrigo Lima de Novaes, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução n°172 de 16 de junho de 1990;*

*Considerando o Decreto n. 257, de 11 de dezembro de 2017, no qual o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 15 de dezembro de 2017 (sexta-feira).*

*Considerando que o Poder Público tem o dever de permitir aos seus servidores o livre acesso a percepção de seus salários e décimos terceiros salários junto a Instituições Bancárias;*

*Considerando que a Câmara Municipal de Rio das Flôres efetuará o pagamento da segunda metade do décimo terceiro de seus servidores no dia 15 de dezembro de 201;*

*Considerando que no Município de Rio das Flôres possui apenas uma agência bancária com serviços de caixa e outros terminais de autoatendimento.*

**RESOLVE**,

**Art. 1º -** Conceder Ponto Facultativo em todas as repartições públicas da Câmara Municipal de Rio das Flôres, no dia 15 de dezembro de 2017 (sexta-feira).

**Art. 2°** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, 12 de dezembro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes

**Presidente**